



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS  
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.**

**PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 073/2022.**

**AO PROJETO DE LEI N 1223/2022 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A matéria acima mencionada, tem como objetivo abrir crédito adicional suplementar, proveniente de excesso de arrecadação, que serão usados para pagamento de pessoal, aos agentes comunitários de saúde.

Os recursos são provenientes do governo federal, através do fundo a fundo para manutenção das ações e serviços públicos em saúde.

Portanto somos de parecer favorável.

**Sala das comissões**

**Em, 22 de setembro de 2022.**

HILTON EMERICK DE PAIVA

PRESIDENTE

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS

RELATOR

MARTINHO FREIRE DA SILVA

MEMBRO



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS  
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.**

**PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 073/2022.**

**AO PROJETO DE LEI N 1223/2022 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Em estudo a matéria acima, vi que a mesma visa dar condições para aplicação de recursos do Fundo a Fundo, que serão utilizados para pagamento dos vencimentos dos agentes comunitários de saúde, e que portanto necessita da abertura de crédito suplementar.

Os recursos são de excesso de arrecadação no orçamento vigente e não traz nenhum ônus ao município, assim sou de parecer favorável pela aprovação.

**Sala das comissões**

**Em, 22 de setembro de 2022.**

**LUIZ BARBOSA DOS SANTOS**

**RELATOR**